



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.427, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 11.500,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.812, de 23 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - FUMDICA - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08 - Assistencial Social

08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0072 - Apoio Socio Familiar

08.243.0072.2.011 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso: 1088 FUMDICA

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL R\$ 6.000,00

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0072 - Apoio Socio Familiar

08.244.0072.2.168 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CRAS

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 1075 Bloco da Proteção Social Básica

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500,00

Fonte de Recurso: 1087 FMAS

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL R\$ 5.500,00

TOTAL R\$ 11.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - FUMDICA - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08 - Assistencial Social

08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0072 - Apoio Socio Familiar

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

08.243.0072.2.011 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso: 1088 FUMDICA	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
SUB TOTAL	R\$ 6.000,00
07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
08.244 - Assistência Comunitária	
08.244.0072 - Apoio Socio Familiar	
08.244.0072.2.065 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
Fonte de Recurso: 1087 FMAS	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 1075 Bloco da Proteção Social Básica	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
SUB TOTAL	R\$ 5.500,00
TOTAL	R\$11.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 23 de setembro de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração